



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 2 - PRESI/9ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – (1) NOTIFICAÇÃO PARA CERIMÔNIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL E EVENTUAL AJUSTE DE HORÁRIO OU CALENDÁRIO INTERNO DAS URNAS DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E BUJARI; (2) CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO E EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO “SISTOT” (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO); (3) CONVOCAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS; (4) CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT.

O JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, NOTIFICA E CONVOCA os partidos políticos, as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, entidades fiscalizadoras e demais interessados que:

1. Em razão do disposto nos artigos 84 e 85 da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará a **conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna**, mediante ligação dos equipamentos, de acordo com o quadro a seguir:

Município	Local	Data e Hora	Responsáveis
RIO BRANCO Zona Rural e LDAs	Depósito de Urnas	05/10/2024 A partir das 8h	Francisco Vital de Mascarenhas Filho Ilis Sandro Antonio Areno Ambrózio Michela Albuquerque Paes Wanderley Vasconcelos da Silva
BUJARI	Depósito de Urnas	05/10/2024 A partir das 8h	Francisco Vital de Mascarenhas Filho Ilis Sandro Antonio Areno Ambrózio Michela Albuquerque Paes Wanderley Vasconcelos da Silva Raimundo Ferreira Vital
RIO BRANCO Zona Urbana	Nos locais de votação	05/10/2024 A partir das 13h	Francisco Vital de Mascarenhas Filho Ilis Sandro Antonio Areno Ambrózio

- Durante o evento, havendo necessidade e em conformidade com o art. 85 da Resolução TSE n. 23.736/2024, será ajustado o horário ou o calendário interno da urna;
- Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas, poderá ser determinada a geração de novas mídias, substituição por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou realização de nova carga, conforme conveniência, ficando convocados, desde já, os partidos políticos as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (arts. 69 e 86 da Resolução TSE n. 23.736/2024).

2. Em razão do disposto nos art. 190 a 192 da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará o procedimento de **liberação das funcionalidades de gerenciamento e emissão do Relatório Zerésima**, comprovando a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) no âmbito da 9ª Zona Eleitoral, municípios de Rio Branco e Bujari, no dia **5 de outubro de 2024, a partir das 14h, na Centro de Divulgações das Eleições (CDE)**, localizado na sede do TRE.

3. Em razão do disposto no art. 57 da Resolução TSE 23.673/2021, no dia **5 de outubro de 2024** serão escolhidas ou sorteadas pela **Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica**, seções eleitorais pertencentes a esta circunscrição e que, imediatamente, serão preparadas, nas dependências do Depósito de Urnas de Rio Branco, as urnas substitutas, sob a responsabilidade dos técnicos **Francisco Vital de Mascarenhas Filho** e **Ilis Sandro Antonio Areno Ambrózio**.

4. Em razão do disposto nos arts. 43 e 44 da Resolução TSE n. 23.673/2021, realizará **audiência pública de verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect**, no dia **3 de outubro de 2024**, a partir das **9h, no Depósito de Urnas de Rio Branco**, localizado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 303 - Portal da Amazônia.

5. Em razão do disposto nos arts. 120 e 121 da Resolução TSE 23.736/2024, para garantir o uso do sistema eletrônico de votação, está autorizada a **carga em urna para contingência, no dia da votação**, obedecendo, no que couber, ao disposto nos arts. 69 e 72 da Resolução TSE 23.736/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral afixar no átrio do Cartório Eleitoral e publicar no Diário de Justiça Eletrônico, disponível no sítio do TRE-AC (www.tre-ac.gov.br).

Rio Branco, 16 de setembro de 2024.

ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ

Juiz Eleitoral da 9ª Zona

Em 16 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alesson José Santos Braz, Juiz Eleitoral**, em 18/09/2024, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708284** e o código CRC **A1D718CD**.